



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOVO PDU VITÓRIA - ES

27º PROCESSO Nº 13071/2017

PROPONENTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

DEMANDANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 13071/2017

Tipo: Requerimento: 333/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/12/2017 17:15:05

Procedência: Comissão de Políticas Urbanas

Assunto: Altera o Anexo 2 - Mapa 1 -

Zoneamento Urbanístico, do Projeto de Lei
290/17.

SPU
MAPA

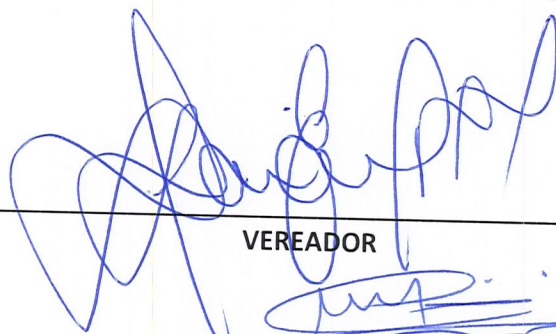
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI 290/2017 - PLANO DIRETOR URBANO

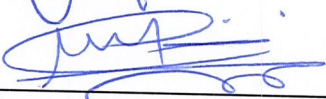
Altera o Anexo 2 - MAPA 1 -
Zoneamento Urbanístico, do
Projeto de Lei 290/2017.

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo 2 - MAPA 1 - Zoneamento Urbanístico, conforme ANEXO I.

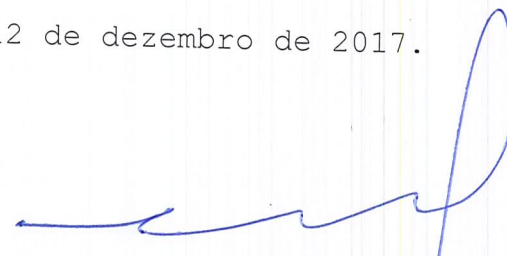
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2017.


VEREADOR


VEREADOR

VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

VEREADOR



Comissão de Políticas Urbanas
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes

Processo: 13071/2017
Tipo: Requerimento: 333/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/12/2017 17:15:05
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Altera o Anexo 2 - Mapa 1 -
Zoneamento Urbanístico, do Projeto de Lei
290/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13041	02	8

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 290/2017 que aprova o Plano Diretor Urbano de Vitória para os próximos 10 anos está em trâmite na Câmara Municipal de Vitória.

Nesse contexto, a Procuradoria da Casa emitiu Parecer sobre a tramitação especial, forma de apresentação de emendas e requisitos para deliberação das propostas relativas ao PDU na Câmara.

Ainda, o Departamento Legislativo elaborou o Precedente Regimental nº06/2017, que estabelece o rito especial de tramitação da proposição de natureza especial que institui, revisa e altera o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, em atenção ao artigo 167 da Lei Orgânica do Município, artigo 250, inciso IV do Regimento Interno e Lei Federal nº 10.257 de 2001.

O art. 5º do Precedente estabelece que a apresentação de emendas deve observar os seguintes requisitos: (i) ser apresentada de forma técnica, regimental e tempestiva; (ii) não importem as emendas em aumento de despesa; (iii) possua afinidade lógica com a proposição original; e (iv) obedecer os princípios do paralelismo das formas, concedendo mesma amplitude de debate a participação popular conferido ao projeto original.

Ainda, a Presidência da Casa apresentou Ofício Circular que exemplificou os prazos para a apresentação de sugestões de emendas pela sociedade civil, setores produtivos e quaisquer outros interessados.

Frisa-se que todos os documentos elencados acima foram apresentados e referendados em Plenário, o que confirma a publicidade de todos os atos, bem como observa os preceitos democráticos.

Assim, considerando que a presente proposição é tempestiva, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas, com início em 14 de Novembro de 2017 findo em 13 de Dezembro de 2017; que apresenta justificativa, respaldo técnico, e indicação dos artigos ou anexos, encaminhamos a proposta para discussão popular.

Importante ressaltar que a Comissão de Políticas Urbanas se limitou a análise preliminar das propostas, verificando se os requisitos formais foram cumpridos.

Desta forma, preenchidos os requisitos formais, submeteremos a proposição para análise popular em Audiência Pública, onde a sociedade deliberará sobre o mérito da matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13071	04	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Larissa Dessaune

Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em reimp: Segue em anexo documento
nº 828/2017.

Em: 13-12-2017.

Larissa Dessaune

Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 828/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 06/12/2017 12:46:46

Procedência: Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo

Assunto: Ofício nº 98089/2017 - Referente à emenda ao Projeto de Plano Diretor Urbano para o Município de Vitória



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO**

Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, Ed. Ministério da Faz

Tel.: (27) 3211-5303 – 3211-5343 – e-mail: spues@planejamento.gov.br

Ofício nº 98089/2017-MP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13071	05	9.

Vitória, 05 de dezembro de 2017

A Suas Excelências os Senhores

Vereadores Membros da Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira

CEP: 29050-940 - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4500

E-mail: cmv.dec@gmail.com

Assunto: **Referente emenda ao Projeto de Plano Diretor Urbano para o município de Vitória** (Processo Eletrônico SEI/MP nº 10783.001976/98-61).

Senhores Vereadores,

1. Levo ao conhecimento de Vossas Excelências que a União Federal é senhora e legítima proprietária do terreno acrescido de marinha localizado na **Rua João Ricardo Hermann Schorling, s/n.º, Santa Lúcia, nesta Capital, com área de 6.635,63 m², devidamente inscrito para os devidos fins perante a Prefeitura Municipal de Vitória conforme Inscrição Imobiliária sob o nº 05.04.012.0086.001**, local onde se encontrava estabelecido o SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE.

2. Tendo tomado conhecimento de que o referido terreno foi inserido no Projeto de Plano Diretor Urbano desta Cidade como Zona de Proteção Ambiental sob apreciação de Vossas Excelências, venho perante essa douta Comissão esclarecer que há muitas décadas o local era utilizado como centro de atividades esportivas, portanto, desprovido de qualquer ecossistema de interesse para fins de preservação. Nesse sentido, insta ressaltar que por diversas vezes a Prefeitura Municipal de Vitória emitiu Auto de Infração em desfavor da Secretaria do Patrimônio da União determinando que fosse providenciada a capina do terreno. Além disso, trata-se de local notoriamente conhecido como "campo de futebol" cuja vegetação predominante é de gramínea.

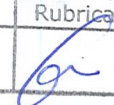
3. É de se destacar, outrossim, que o terreno está destinado aos órgãos da Administração Pública Federal denominados Advocacia-Geral da União e Controladoria-Geral da União, cujos projetos serão a seu tempo debatidos com aquela Prefeitura quando poderão ser tratados os temas relacionados a adequação do imóvel em parte ao interesse público municipal.

4. Por ser assim, encareço a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de emendar o suso mencionado projeto para dele retirar a consignação de Zona de Proteção Ambiental indicada para o terreno acima identificado.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO

Superintendente do Patrimônio da União no Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13071	06	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO**, Superintendente, em 05/12/2017, às 16:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5057001** e o código CRC **B3C140AB**.

5057001



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13071	07	

A Comissão de Políticas Urbanas,
para providências.

Em: 18-12-2017.

Larissa Dessaune



Assistente Administrativo
Mat.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/12/2017

DIRETOR

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19/12/2017

Presidente da Câmara

REJEITADO AO DEL P/ ARQUIVAR

EM 27/03/2018

Presidente

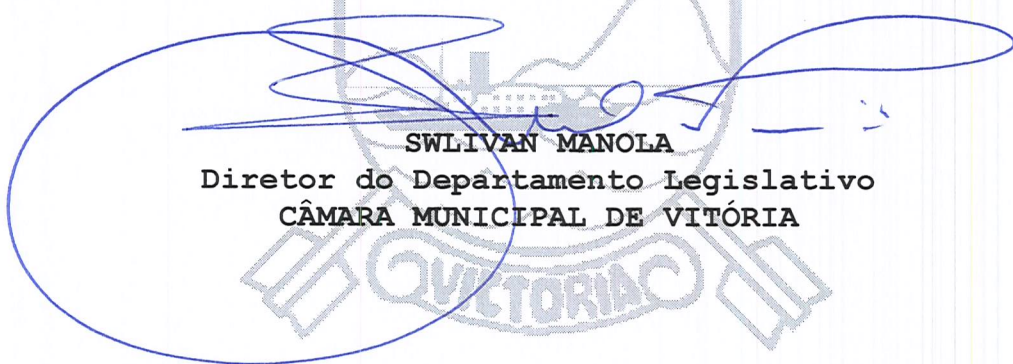


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

DESPACHO

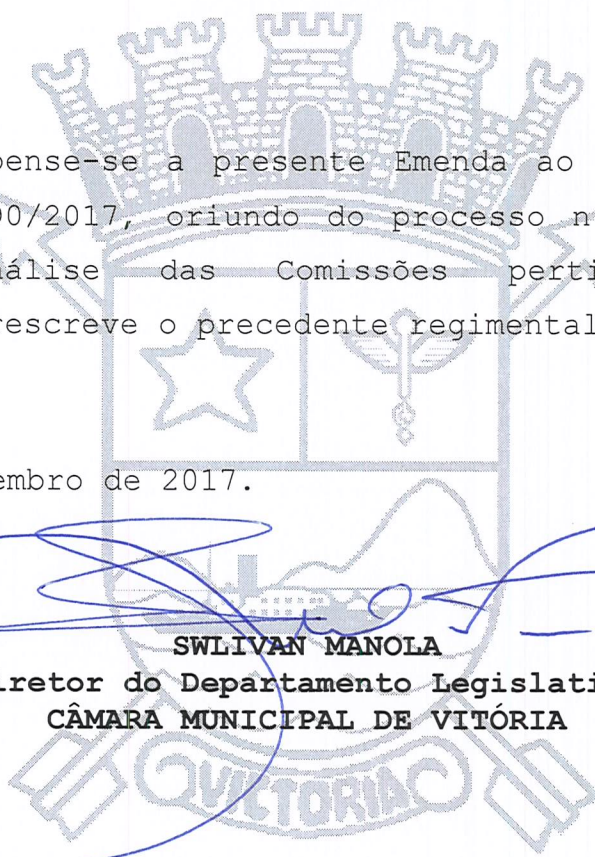
Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei n° 290/2017, oriundo do processo n° 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental n° 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.



SWLIVAN MANOLA

**Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



Reunião : 21º Sessão Ordinária
 Data : 27/03/2018 - 15:11:38 às 15:12:03
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Condição : votos Sim
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Nao	15:11:49
33	Dalto Neves	PTB	Nao	15:11:46
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:11:44
29	Denninho Silva	PPS	Nao	15:11:41
30	Leonil	PPS	Nao	15:11:42
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	15:11:49
9	Max da Mata	PDT	Nao	15:11:46
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:11:50
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	15:11:45
11	Neuzinha	PSDB	Nao	15:11:41
34	Roberto Martins	PTB	Nao	15:11:51
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	15:11:47
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	15:11:54
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	15:11:43

Totais da Votação:

SIM 2 NÃO 12

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO